



CREA-RS	128	
Data:	Matrícula	Rubrica
15/09/23	921	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS (CER-RS)

JULGAMENTO DE DENÚNCIA

CARGO: PRESIDENTE DO CREA-RS

DELIBERAÇÃO Nº 10/2023 – CER-RS

Processo Protocolo nº: 2023189386

Candidato(a): Nanci Cristiane Josina Walter

Trata-se de denúncia anônima sobre suposta inelegibilidade para o cargo de Presidente do CREA-RS contra a candidata **Nanci Cristiane Josina Walter**, processo Sei nº **00005002/2023-90** junto ao CONFEA, que, por competência remeteu à CER-RS para averiguação, tendo como o fato denunciado “A Presidente Nanci Walter realizou a descompatibilização no dia 16/08/2023 no início da tarde. Entretanto, mesmo sabendo que não poderia mais atuar como Presidente a partir daquele horário, assinou portarias administrativas e normatizações após o seu registro de candidatura no CREA-RS. Tendo em vista que a Presidente ao se descompatibilizar no dia 16 deixou de exercer o cargo na presente data, não poderia assinar mais nenhuma portaria. Portarias 484/2023, 485/2023, 486/2023, 487/2023. Também é de conhecimento deste denunciante que a Presidente Nanci assinou mais coisas no decorrer do dia, até de madrugada do dia 16/08. Como o Vice-Presidente toma posse no dia 16/08, mas a então Presidente Nanci continua assinando documentos, dos quais definiu inclusive diversas mudanças administrativas como Home Office e Quantidade de CC's para barrar o Vice-Presidente. Vocês podem bater está informação com o registro de desincompatibilização (horário) e o horário de assinatura das portarias.” Em face do exposto, solicitamos orientações de como proceder”.

A denúncia foi encaminhada à CER-RS, que de plano adotou providências no sentido da obtenção de relatório junto ao setor competente deste CREA-RS onde estão registrados todos expedientes nos quais demandaram assinatura da denunciada no período de 16/08/2023 a 17/08/2023.

De posse das portarias, objeto de denúncia, e a partir do relatório encaminhado pela

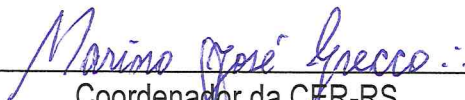


CREA-RS	A29	Fl.
Data:	Matricula	Rubrica
15/09/23	921	[assinatura]


CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Auditoria do CREA-RS no qual verifica-se que a última assinatura da denunciada ocorreu às 17h48min39s, e, a Comissão Eleitoral Regional (CER-RS) verificou que não houve assinaturas após o protocolo do requerimento de registro de candidatura e pedido de desincompatibilização (16/08/2023 – 17h49min), conforme documento “consulta protocolo, tramitações e etapas” motivo pelo qual a **denúncia é improcedente, merecendo o arquivamento**, dando-se conhecimento ao CONFEA, bem como a denunciada.


Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.



Coordenador da CER-RS
Marino José Greco



Membro titular da CER-RS
Donário Rodrigues Braga Neto



Membro suplente da CER-RS
Edgar Bortolini



Membro suplente da CER-RS
Carlos Roberto Santos da Silveira